



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.179/2014

Data 15/03/2014 Fls.: 283

Rub. R 32121660

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 664

DE 28 DE ABRIL DE 2015.

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE
QUINTINO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 – BOLETIM
DE OCORRÊNCIA Nº 227**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.179/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a Concessionária SUPERVIA – Transporte Ferroviário S/A a penalidade de multa, no valor de R\$ 86.847,49 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos, equivalente a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do faturamento do exercício de 2013, prevista na letra “b” da cláusula décima nona do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por descumprimento das cláusulas décima e décima quinta do mesmo contrato.

Art. 2º - Determinar ao Comitê de Prevenção de Acidentes Ferroviários, instituído pela Resolução AGETRANSP nº 22, de 27 de agosto de 2014, que analise com profundidade os eventos relacionados ao acidente de que trata este processo, elaborando, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta decisão, relatório circunstanciado, contendo medidas objetivas de prevenção quanto à repetição das falhas apontadas pela Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA na Nota Técnica nº 118/2014.



Serviço Público Estadual
Processo nº E 32/004 179/2014
Data 19/03/2014 Fls. 289
Aut. R 3212166-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº

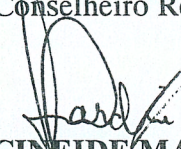
DE 28 DE ABRIL DE 2015.

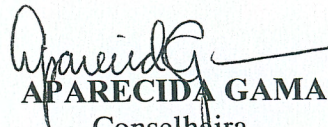
Art. 3º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSPI nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015.


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

pado por Carlindo Reis Teixeira, ID Funcional nº 5024952-5. Processo nº E-12/006/118/2015.

NOMEAR ROBERTO BORMANN VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4214250-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lilio Carlos Manfredo, ID Funcional nº 2989484-0, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Terceiros, Permissórios e Entidades, da Diretoria de Registro de Veículos, do mesmo , tudo com validade a contar de 01 de abril de 2015. Processo nº E-12/006/83/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2015, **LILIO CARLOS MANFREDO**, ID FUNCIONAL Nº 2989484-0, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/006/83/2015.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de abril de 2015, **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA**, ID FUNCIONAL Nº 4272325-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/083/123/2015.

NOMEAR ROBERTO DOS SANTOS MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Moacir de Oliveira Monteiro, ID Funcional nº 4344618-3. Processo nº E-15/001/1202/2015.

NOMEAR CARLOS DO CARMO FILHO para exercer, com validade a contar de 28 de abril de 2015, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Rodrigo Rezende Monteiro, ID Funcional nº 1912386-8. Processo nº E-15/001/1201/2015.

NOMEAR ARI JORGE MESQUITA DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 28 de abril de 2015, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Pedro Penna Machado de Almeida. Processo nº E-15/001/1200/2015.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2015, **BRUNO DA PENHA LEMOS**, ID FUNCIONAL Nº 4318058-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/069/8/2015.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de abril de 2015, **FILIFE DE SOUZA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL 4378703-7, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/083/122/2015.

NOMEAR OSNI DA SILVA VIDREIRO para exercer, com validade a contar de 06 de abril de 2015, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Alexandre Ferreira Borges, ID Funcional nº 4337785-8. Processo nº E-21/085/416/2015.

EXONERAR JORGE SIMOZINE GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 2027805-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Acompanhamento Operacional, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/083/417/2015.

NOMEAR JORGE SIMOZINE GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 2027805-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apeados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Elyr dos Santos Lyra, matrícula nº 0257842-5. Processo nº E-21/089/418/2015.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de abril de 2015, publicado no D.O. de 07/04/2015, que nomeou **PEDRO PAULO LEITE FRISONE** para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Renata Simão de Oliveira, ID Funcional nº 4424543-2, por solicitação do titular da pasta. Processo nº E-07/002/4474/2015.

NOMEAR DENISE CARDOSO, ID FUNCIONAL Nº 1958703-1, para exercer o cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Joarez Otávio dos Santos, ID Funcional nº 4261793-6. Processo nº E-18/003/28/2015.

NOMEAR MANUEL RIBEIRO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 3215773-8, para exercer o cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Sergio Magalhães, ID Funcional nº 4261770-7. Processo nº E-18/003/28/2015.

NOMEAR RENATO BAPTISTA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4206035-4, para exercer o cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - MIS, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Merks Gilmar Santiago Goes, ID Funcional nº 5015425-6. Processo nº E-18/003/28/2015.

Id: 1826221

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DE 29 DE ABRIL DE 2015**

DESPACHO DE 26 DE MARÇO DE 2015 -D.O. DE 27/03/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-14/515.192/2012, fica retificado para 2009.01475-2, o número do precatório deferido, a que se refere o presente despacho, mantidos os demais termos.

Id: 1826215

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 29 DE ABRIL DE 2015**

PROCESSO Nº E-15/001/1190/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009, à disposição da servidora estadual do CBMERJ, 3º SGT BM LUCIANA TAVARES FREIRE, RG nº 30.698, ID. Funcional nº 26385171, para a ALERJ/Coordenadoria de Brigada de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

PROCESSO Nº E-03/004/647/2015 - AUTORIZO à disposição, por permuta, da servidora estadual da SEEDUC, JANICE MESQUITA BEGNI, ID. Funcional nº 37833537, matrícula nº 244.946-0, Professor Docente II, com a servidora da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, JAILZA ALVES NUNES matrícula nº 19340, Professor Docente II.

PROCESSO Nº E-03/004/643/2015 - AUTORIZO à disposição, por permuta, da servidora estadual da SEEDUC, ANDRÉA SOARES MANHÃES, ID. Funcional nº 39299040, matrícula nº 5.005.067-3, Professor Docente II, com a servidora da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CLÁUDIA MÁRCIA SOARES DA SILVA matrícula nº 208574, Professor Docente II.

PROCESSO Nº E-03/001/241/2015 - AUTORIZO à disposição, por permuta, da servidora estadual da SEEDUC, LORENA DE OLIVEIRA SOARES, ID. Funcional nº 43304524, matrícula nº 942.496-1, Professor Inspetor Escolar, com a servidora da Prefeitura Municipal de Mesquita, CRISTIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 691.677-5, Professor I.

PROCESSO Nº E-12/001/373/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do art. 1º, § 1º, Inciso II do Decreto nº 42.843, de 16.02.011, quanto à disposição da servidora estadual da SEEDUC JAQUELINE MARIA CRUZ, ID. Funcional nº 33726922, matrícula nº 804.529-6, Professor Docente II, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Carmo.

PROCESSO Nº E-30/001/090/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791, de 06 de janeiro de 2011, quanto à disposição, a contar de 16 de janeiro de 2015, da servidora estadual da SEEDUC, ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA, ID Funcional nº 5603684, matrícula nº 913.545-0, Professor Docente I, para a SE-ELJE.

Id: 1826198

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 29 DE ABRIL DE 2015**

PROCESSO Nº E-05/002/55/2015 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, com vistas à TURISRIO, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-05/002/56/2015 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, com vistas à TURISRIO, para as providências complementares.

Id: 1826216

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 29 DE ABRIL DE 2015**

PROCESSO Nº E-12/001/2973/2014 - HOMOLOGO os procedimentos e o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 001/2015-Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, realizada no sistema SIGA- www.compras.rj.gov.br, onde a Sra. Pregoeira adjudicou, em favor da licitante GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, os lotes 1 ao 16 e do 18 ao 34, pelo valor global de R\$ 704.147,00 (setecentos e quatro mil cento e quarenta e sete reais), registrando ainda a revogação do Lote 17.

Id: 1826022

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 29/04/2015**

PROCESSO Nº E-12/001/146/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), em favor da OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A, referente à fatura de prestação de serviços de locação de veículo para Vice-Governadoria, relativo a dezembro de 2014.

Id: 1826148

**SUBSECRETARIA MILITAR
APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 27.04.2015**

CONTRATO Nº 01/2015 - Celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Subsecretaria Militar da Casa Civil e a Empresa Bônus Carioca Prestação de Serviços e Reformas LTDA, assinado em 25 de março de 2015. Tendo em vista o que consta no Processo nº E-13/0001/46/2015 e na comunicação encaminhada pela empresa supramencionada, acerca da mudança da conta corrente do respectivo domicílio bancário, a Cláusula Nona do referido Termo Contratual, passa a vigorar com a seguinte redação:

Banco BRADESCO (237)
Agência: 1948-8
Conta Corrente: 6495-5

Id: 1825018

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 652 DE 07 DE ABRIL DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ABALROAMENTO NA PASSAGEM EM NÍVEL DE CAMPOS ELÍSEOS ENTRE O TREM PREFIXO UH-720 E UM CAMINHÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 2014 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 446.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.446/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. pelo abalroamento na passagem em nível de Campos Elíseos do trem prefixo UH 720 com um caminhão, no dia 22 de setembro de 2014, ante a ocorrência de fato de terceiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento do presente processo, após transcorrido o prazo para eventuais recursos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Relator

APARECIDA GAMA
Conselheira

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 649 DE 07 DE ABRIL DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UP-181 ENTRE AS ESTAÇÕES DE NOVA IGUAÇU E COMENDADOR SOARES EM 11/11/2013 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 341.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.164/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a Concessionária SUPERVIA - Transporte Ferroviário S/A a penalidade de advertência, prevista na letra "a" da cláusula décima nona do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por descumprimento das cláusulas quarta e décima do mesmo Contrato.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSF nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Relator

APARECIDA GAMA
Conselheira

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 645 DE 07 DE ABRIL DE 2015

METRÔ RIO CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - EM 08 DE JULHO DE 2013 COMPOSIÇÕES DA LINHA 2 CIRCULANDO SOMENTE ENTRE AS ESTAÇÕES DE BOTAFOGO E MARIA DA GRAÇA - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 292.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.296/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar ao METRÔ RIO Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A a penalidade de multa, no valor de 54.131,20 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do faturamento, do exercício de 2012, pelo descumprimento das cláusulas quarta, décima e décima quinta do mesmo contrato, todas do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço de Transporte Metroviário de Passageiros.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após transcorrido o prazo para eventual recurso, seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma prevista na Resolução AGETRANSF nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Determinar ao METRÔ RIO - Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A que encaminhe, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, o estudo elaborado por empresa especializada para definição da metodologia de dimensionamento dos cabos de tração da Linha 2, necessário para evitar que fatos da mesma natureza do aqui apurado voltem a se repetir, providência esta consignada no Relatório Técnico da Gerencia de Engenharia de Manutenção do METRÔ RIO

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Relator

APARECIDA GAMA
Conselheira

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 651 DE 07 DE ABRIL DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - ABALROAMENTO NA P.N. DE JACAREZINHO B.O Nº 396 - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.242/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. de responsabilidades pelo incidente, deixando de aplicar qualquer penalidade.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira-Relatora

APARECIDA GAMA
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente do Julgamento

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 646 DE 07 DE ABRIL DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - ABALROAMENTO NA P.N. DE JACAREZINHO B.O Nº 396 - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.440/2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à concessionária Metrô Rio a penalidade de multa, no percentual de 0,02% (dois centésimos por cento) do faturamento do ano anterior, equivalente ao importe de R\$ 108.262,40 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, do Contrato de Concessão;

Art. 2º - Determinar à concessionária que, em um prazo de 15 (quinze) dias, a contar do trânsito em julgado do presente, apresente cronograma para restabelecimento da composição danificada.

Art. 3º - Determinar a CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2015

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira-Relatora

APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1825115

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 654 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - EM 08 DE JULHO DE 2013 COMPOSIÇÕES DA LINHA 2 CIRCULANDO SOMENTE ENTRE AS ESTAÇÕES DE BOTAFOGO E MARIA DA GRAÇA - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 292.

TE DA OPERAÇÃO NAS PROXIMIDADES DA
ESTAÇÃO DE QUINTINO EM 28 DE FEVEREI-
RO DE 2014 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº
227.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re-
gulatório nº E-12/004.179/2014, por unanimidade dos Conselheiros
presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a Concessionária SUPERVIA - Transporte Ferroviário
S/A a penalidade de multa, no valor de R\$ 86.847,49 (oitenta e seis
mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos,
equivalente a 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) do faturamento
do exercício de 2013, prevista na letra “b” da cláusula décima nona
do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por descumprimento
das cláusulas décima e décima quinta do mesmo contrato.

Art. 2º - Determinar ao Comitê de Prevenção de Acidentes Ferroviá-
rios, instituído pela Resolução AGETRANSP nº 22, de 27 de agosto
de 2014, que analise com profundidade os eventos relacionados ao
acidente de que trata este processo, elaborando, no prazo de 90 (no-
venta) dias, contados da publicação desta decisão, relatório circuns-
tanciado, contendo medidas objetivas de prevenção quanto à repeti-
ção das falhas apontadas pela Câmara de Transportes e Rodovias -
CATRA na Nota Técnica nº 118/2014.

Art. 3º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA
que seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada
pela Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e pro-
cedidas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA

Conselheira

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 659 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANS-
PORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVAN-
TE DA OPERAÇÃO - ALBAROAMENTO NA
PASSAGEM EM NÍVEL DE ENGENHEIRO PE-
DREIRA ENTRE O TREM PREFIXO UP-136 E
UM VEÍCULO DE PASSEIO EM 06 DE MAIO
DE 2014 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº
399.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re-
gulatório nº E-12/004.262/2014, por unanimidade dos Conselheiros
presentes,

DELIBERA:

Art. 1º- Não responsabilizar a SUPERVIA - Concessionária de Trans-
porte Ferroviário S.A. pelo abaloamento na passagem em nível de
Engenheiro Pedreira, entre o trem prefixo UH 136 e um veículo de
passageio, em no dia 06 de maio de 2014, ante a ocorrência de fato de
terceiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria-Executiva o arquivamento do presen-
te processo, após transcorrido o prazo para eventuais recursos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

ARTHUR BASTOS

Conselheiro-Presidente do Julgamento

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA

Conselheira

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

Id: 1825424

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 423 DE 28 DE ABRIL DE 2015

DESIGNA SERVIDORA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA DA SILVA, ID Funcional nº
44310277, em substituição à servidora Aline Ribeiro Moreira, ID Fun-
cional nº 42692555, para responder pelo Serviço de Protocolo da
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do
Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
cessados os efeitos do art. 1º da Portaria nº 291/2012.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA AGENERSA Nº 424 DE 28 DE ABRIL DE 2015

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-
MISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCA-
LIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimen-
tais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-
12/003/79/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanha-
mento e Fiscalização do Contrato nº 9912346472, que tem por objeto a
prestação de serviços de venda de produtos, através da Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos, os seguintes servidores:

Presidente:
Fernanda da Silva, ID. 44310277.

Membros:
Aline Ribeiro Moreira, ID. 42692555, e
Laila Assis Senna Madureira, ID. 44551070.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
cessados os efeitos da Portaria AGENERSA nº 394/2014.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Conselheiro-Presidente

Id: 1825201

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATOS DO PRESIDENTE
DE 09.04.2015

SUSPENDE, por 15 (quinze) dias, JORGE ARY BATISTA DE ALMEI-
DA NOBRE, ID FUNCIONAL. nº 20704046. Proc. nº E-
12/091/295/2014.

DE 24.04.2015

APOSENTA o servidor ADRIANO RAMOS SALDANHA, Assistente
Técnico Administrativo, Nível 2, Padrão B, ID Funcional 43799477, do
DETRAN/RJ, do Quadro de Pessoal Efetivo, na Parte Permanente, de
acordo com o art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a
redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com vali-
dade a contar de 02.07.2014. Proc. nº E-08/006/435/2014.

DE 28.04.2015

APOSENTA o servidor LUCI DA SILVA MATTOS, Assistente Técnico
Administrativo, Nível 2, Padrão J, ID Funcional 20632436, do DE-
TRAN/RJ, do Quadro de Pessoal Efetivo, na Parte Permanente, de
acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº
E-12/061/1801/2015.

Id: 1825524

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 17.04.2015

PROC. Nº E-09/20886/4000/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de
R\$ 975,63 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três
centavos), a favor do servidor ANSELMO LUIZ DE SOUZA, ID
20708424, relativo ao pagamento da diferença de triênios, conforme
cálculo efetuado às fls. 10/14, tendo em vista a atualização dos triê-
nios do servidor, conforme M.T.S às fls.07/09, referente ao período en-
tre 01 de março do exercício de 2001 a 31 de dezembro do exercício
de 2005, fundamentada pelo art. 82 da Lei nº 287/1979.

PROC. Nº E-12/318826/2010 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de
R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), a favor do arquiteto
ANTONIO KROPF CARVALHO, ID 20292155, relativo à mudança de
nível, de F para G, publicado no D.O. nº 151 página 07 de
19/08/2010, referente ao período de 06 de agosto do exercício de
2007 a 31 de dezembro do exercício de 2009, fundamentada pelo art.
82 da Lei nº 287/1979.

PROC. Nº E-12/014/926/2014 - INDEFIRO o pedido de concessão da
Gratificação de Valorização Profissional, formulado pelo servidor
ADALBERTO INÁCIO DA SILVA, ID Funcional 2068506-8, tendo em
vista a decisão da Comissão de Valorização Funcional e face o não
atendimento do requisito previsto no § 4º do art. 19 da Lei nº
4.781/2006 e o disposto na Portaria PRES. DETRAN-RJ nº 4441/2014
de 06/03/2014.

Id: 1825526

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORA-GERAL
DE 06.04.2015

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES KALU BRASIL LTDA-ME, registro DH AB/1043, com
endereço funcional na Rodovia BR 101, Lado Ímpar, Sentido Norte,
S/N - KM 295 - Manilha - Itaboraí/RJ, com fundamento no art. 4º, §§
1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-
12/062/77733/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES CAROLL AUTO ESCOLA LTDA-ME, registro DH
AB/1040, com endereço funcional na Avenida José Alves de Azevedo,
nº 408 - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes/RJ, com funda-
mento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº
4162/2011. Proc. nº E-12/066/43535/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES LEBLON LTDA, registro DH AB/1042, com endereço
funcional na Rua Alcantara Machado, Nº 36 - Sobre Loja 201 - Centro
- Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Por-
taria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47706/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES SANTA CRUZ DA SERRA LTDA-ME, registro DH
AB/1041, com endereço funcional na Avenida Automóvel Clube, Qua-
dra 42 A - Lote 23 F - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias/RJ, com
fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº
4162/2011. Proc. nº E-12/066/48001/2014.

DE 29.04.2015

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES AUTOESCOLA IDEAL ITAPERUNA LTDA ME, regis-
tro DH AB/1053, com endereço funcional na Rua João Catarina, nº
208 - Centro - Itaperuna/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da
Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-
12/024/925/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES AUTOESCOLA MASTER PLUS LTDA ME, registro
DH AB/1045, com endereço funcional na Rua Agostinho de Oliveira,
nº 441 - Loja - Jardim Primavera - Jardim Santana do Pilar - Duque
de Caxias/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria
PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/062/78415/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES CFC AUTOESCOLA NADIR CORREA LTDA ME, regis-
tro DH AB/1051, com endereço funcional na Rua José Barbosa da
Cunha, nº 26 - Lote - Loja 02 - Itapeba - Maricá/RJ, com fundamen-
to no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.
Proc. nº E-12/062/78869/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES AUTO ESCOLA ARGOS IMBARIE LTDA ME, registro
DH AB/1055, com endereço funcional na Rua B, S/N - Quadra 20 Lo-
te 34 - Lojas A e B - Jardim Imbarie - Duque de Caxias/RJ, com
fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº
4162/2011. Proc. nº E-12/066/42653/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES CFC PORTEIRA LTDA ME, registro DH AB/1047,
com endereço funcional na Avenida Doutor Pedro Jorge, Nº 469 -
Queimados - Queimados/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º
da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-
12/066/45719/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES CFC BANCO DE AREIA LTDA ME, registro DH
AB/1046, com endereço funcional na Rua Monte Caseros, Nº 339 -
Loja - Piam - Belford Roxo/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º
da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-
12/066/47193/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES AUTOESCOLA SÃO MATEUS LTDA ME, registro DH
AB/1048, com endereço funcional na Rua Dom Carlos Duarte Costa,
nº 10 - Lojas 10, 14 e Fundos - São Mateus - São João de Meriti/RJ,
com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ
nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47577/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES AMORIM & FARIA LTDA ME, registro DH AB/1052,
com endereço funcional na Rua Nazário Pereira Gomes, Nº 359 -
Parque Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no
art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc.
nº E-12/066/47800/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES S. CARREIRO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CON-
DUTORES E AUTOESCOLA LTDA ME, registro DH AB/1050, com
endereço funcional na Estrada Luiz Mario da Rocha Lima, nº 5- Aus-
tin - Nova Iguaçu/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Por-
taria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/47877/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES AUTOESCOLA ALHAMBRA LTDA ME, registro DH
AB/1049, com endereço funcional na Avenida Alhambra, nº 485 - Loja
- Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, §§
1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-
12/066/47791/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES AUTOESCOLA REALIZANDO SONHO LTDA ME, re-
gistro DH AB/1044, com endereço funcional na Rua Major Conrado,
nº 10 - Loja B - Cordovil - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art.
4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº
E-12/066/48289/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES AUTOESCOLA DESTAQUE LTDA ME, registro DH
AB/1054, com endereço funcional na Rua José de Souza Faria, nº
233 - Loja B - Centro - Cambuci/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º
e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-
12/068/5961/2014.

Id: 1826177

Secretaria de Estado de Governo

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/04/2015
PÁGINA 03 - 3ª COLUNA
DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/04/2015

Onde se lê:
PROCESSO Nº E-15/001/1167/2015...
Leia-se:
PROCESSO Nº E-15/001/1157/2015...

Id: 1825003

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DA SECRETÁRIA

*RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1308 DE 16 DE ABRIL DE 2015

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS
NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1269, DE 26 DE
JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no
uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art.
1º do Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, e tendo em vista
o que consta do Processo nº E-01/004/111/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução
SEPLAG nº 1269, de 26 de janeiro de 2015, para Órgãos e Entidades
Estaduais, conforme os Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015

CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

Despesas de Pessoal			
UO	TIT UO	FR	até Junho
0701	SEOBRAS	00	15.383.974
0741	DER-RJ	00	49.520.479
0751	EMOP	00	23.439.322
0901	PGE	00	222.188.435
		99	24.500.000
1101	DPGE	00	453.859.578
		00	-
		01	-
1234	RIOPREVIDENCIA	10	5.825.681.715
		00	38.106.167
1353	EMATER	00	17.538.090
1354	PESAGRO	00	18.550.397
1401	SEGOV	00	8.516.115
1501	SEC	00	11.212.737
1541	FUNARJ	00	24.671.249
1543	FTMRJ	00	750.000
		10	1.724.812
1544	FMIS	00	810.532.017
1601	SEDEC	00	542.400
		12	3.451.556
1701	SEEL	00	1.735.039
		12	6.791.950
1731	SUDERJ	00	73.136.733
		00	1.167.351.492
		15	480.385.000
1801	SEEDUC	22	3.280.286
		00	5.299.215
1901	SEH	00	18.333.346
1931	ITERJ	00	290.109.060
1971	CEHAB-RJ	00	7.506.906
2001	SEFAZ	00	33.419.904
2106	SSMCC	00	227.569
2135	PRODERJ	00	321.455
2153	SERVE	00	373.038
2171	METRO	00	313.119
2172	CTC-RJ	00	9.843.559
2173	FLUMITRENS	00	3.574.829
		00	4.949.523
2201	SEDEIS	00	1.352.700
		10	7.799.516
2231	DRM	00	1.258.608
2271	CODIN	00	315.118.341
		00	3.022.594
2401	SEA	00	826.747.701
		97	40.000.000
2501	SEAP	00	1.484.005.665
2541	FSCABRINI	00	385.100.203
2604	PCERJ	00	73.449.588
		00	136.736.300
		18	1.489.758
2611	PMERJ	00	15.419.105
		01	3.851.986
2632	RIOSEGURANCA	00	4.213.097
2931	IASERJ	00	21.268.301
3001	SETRAB	00	24.665.635
3101	SETRANS	00	22.725.656
3172	CENTRAL	00	13.204.619
3173	RIOTRILHOS	00	165.444.420
3242	FLXIII	00	489.542.391
3243	FIA-RJ	00	3.499.004
3701	EGE/SEPLAG	00	5.954.811
3702	EGE/SEFAZ	00	3.043.640
4001	SECT	00	6.019.826
4042	FENORTE	00	1.425.5